



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 010/2014

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 2.137.841, e no CPF sob nº 571.048.409-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado o senhor **SANTINI TINTI**, brasileiro, casado, comerciante, residente domiciliar Município de Alto Paraíso, CEP: 87.528-000, Estado do Paraná, inscrito no RG sob nº 1.598.662 SSP/PR, e no CPF/MF sob nº 238.618.869-87, doravante denominado **CONTRATADO**.

Considerando que, é de interesse da Administração Pública Municipal;

Considerando o índice do IGP-M acumulado entre os meses de Fevereiro de 2014 à Janeiro de 2015 é de 3,92%;

Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim

Considerando que existe saldo financeiro no exercício de 2015, resolvem alterar o contrato n.º 010/2014;

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a cláusula segunda do contrato n° 010/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato para 28/02/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 17.863,32 (Dezessete Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos), passando o valor do aluguel mensal para R\$ 758,61 (Setecentos e cinquenta e oitenta reais e sessenta e um centavos), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do **CONTRATADO**, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 9.103,32 (Nove Mil, Cento e Três Reais e Trinta e Dois Centavos);

CLAUSULA TERCEIRA:

Fica alterado a Clausula Nona do contrato n° 010/2014, onde as despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESD.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	Unidade	Princi	PRINC
2096	339036150000	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	03.05.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA		54

CLAUSULA QUARTA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 28/02/2015, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ –

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Prefeita

SANTINI TINTI,

Contratada

Testemunhas:
